

RELATÓRIO DO PILAR 3

2020

RELATÓRIO DO PILAR 3

TABELA OVA – VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO

- I. **Introdução**
- II. **Modelo de Negócios, Perfil de Riscos e Apetite por Risco**
- III. **Governança do Gerenciamento de Riscos**
- IV. **Canais de Disseminação da Cultura de Riscos**
- V. **Escopo e Principais Características do Processo de Mensuração de Riscos**
 - V.I Risco de Mercado
 - V.II Risco de Liquidez
 - V.III Capital Regulatório
 - V.IV Risco de Crédito
 - V.V Risco Operacional
 - V.VI Risco de Seguros
- VI. **Processo de Reporte à Alta Administração**
- VII. **Informações Qualitativas sobre o Programa de Testes de Estresse**
- VIII. **Estratégias e Efetividade da Mitigação de Riscos**
- IX. **Gerenciamento de Capital – Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência para a Cobertura de Riscos**

Tabela OVA: Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição

I. Introdução

O presente relatório apresenta informações do Conglomerado Financeiro Fator, em atendimento ao requerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN) por meio da Circular 3930/2019 que dispõe sobre a divulgação de informações quantitativas e qualitativas referentes ao gerenciamento de riscos e de capital. A referida Circular define o formato de divulgação das informações de Pilar 3, visando a convergência da regulação financeira brasileira para as recomendações do Comitê de Basileia. Este relatório está disponível no endereço eletrônico: http://www.fator.com.br/bem_vindo/quem_somos/risco_compliance/gestao_riscos.html.

O Fator mantém estruturas de gerenciamento de riscos e de capital em atendimento à Resolução nº 4.557/17 do CMN. O Conselho de Administração, a Presidência e a Diretoria Executiva estão cientes de suas responsabilidades sobre as informações divulgadas neste relatório e com relação à estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.

A estrutura de gerenciamento de riscos do Fator está organizada de forma a permitir a identificação, mensuração, avaliação, controle, monitoramento e busca de mitigação dos riscos, bem como seu reporte à alta administração.

A estrutura de gerenciamento de capital tem como objetivo manter o capital ajustado aos riscos incorridos pelo Banco, de forma compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos.

A política de gerenciamento de capital bem como o plano de capital devem ser aprovados e revisados, no mínimo anualmente, pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico do Banco e com as condições de mercado.

Os aspectos sintetizados neste relatório também consideram as responsabilidades das diferentes áreas nos processos de tomada de decisão, na gestão operacional de riscos e na execução das funções de controle; observando-se os princípios éticos, conduta no relacionamento com clientes e pares, e aderência à regulamentação.

II. Modelo de Negócios, Perfil de Riscos e Apetite por Risco

O Banco Fator S.A. atua em vários segmentos de negócios, dentre os quais destacamos a distribuição e intermediação de produtos financeiros, estruturação de operações de mercado de capitais, assessoria em fusões e aquisições, *private banking* e tesouraria proprietária.

Suas empresas controladas atuam nas seguintes áreas:

- Fator S/A Corretora de Valores atua na intermediação de valores mobiliários em mercado regulamentados e organizados;
- FAR - Fator Administração de Recursos é dedicada exclusivamente à gestão de carteiras de valores mobiliários;
- Fator Seguradora S.A atua nas modalidades de seguro garantia, fiança locatícia e responsabilidade civil, dentre outros.

A Administração do Banco Fator S.A. elabora a Declaração de Appetite por Riscos (“RAS”) em atendimento ao disposto no Art. 5º da Resolução CMN nº 4.557/17, reforçando a disseminação da cultura de risco e dos principais aspectos do apetite a riscos da Instituição a todos seus colaboradores.

O apetite a riscos refere-se ao nível agregado e os tipos de risco que a Instituição está disposta a assumir, ou evitar, diante de sua capacidade de risco e de alocação de capital para atingir seus objetivos estratégicos e plano de negócios.

A Declaração de Appetite por Riscos considera os riscos mais relevantes que a Instituição está exposta e é aprovada e revisada, no mínimo anualmente, pela Diretoria, Presidência e pelo Conselho de Administração, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico do Banco e com as condições de mercado. Os planos estratégicos das áreas de negócios devem estar alinhados com esta Declaração.

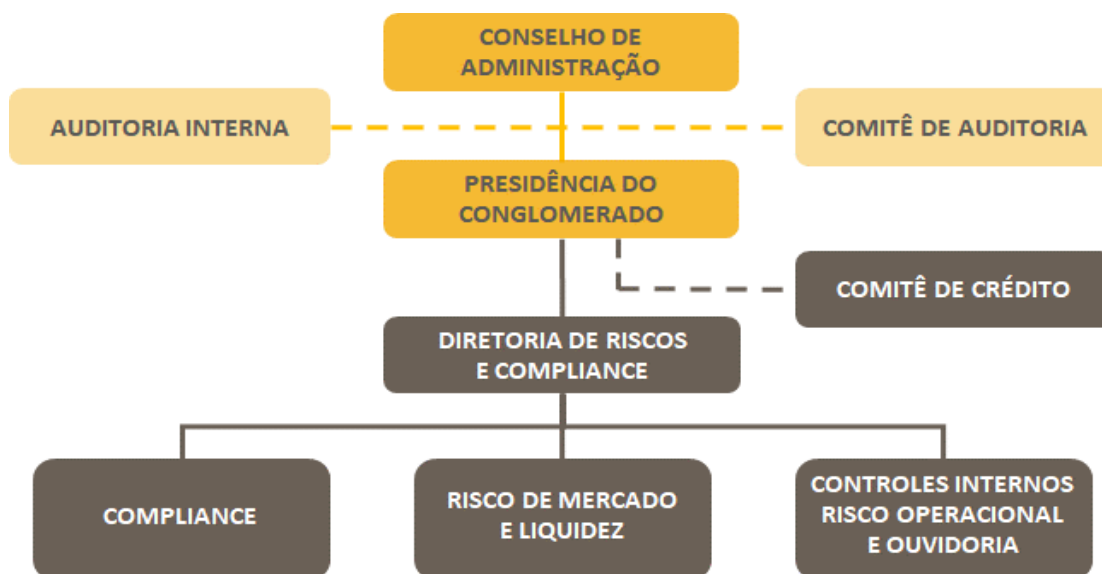
Os principais riscos aos quais o Banco Fator está exposto podem ser mapeados em 5 dimensões: Mercado, Liquidez, Capital Regulatório, Crédito e Operacional. Para cada uma dessas dimensões são definidos controles e níveis aceitáveis para a gestão operacional dos riscos.

III. Governança do Gerenciamento de Riscos

Para alcançar seus objetivos estratégicos, o Banco Fator assume riscos de diferentes tipos e naturezas inerentes às suas atividades, e para isso define níveis aceitáveis de riscos que está disposto a assumir, mantendo controles para sua identificação, mensuração e reporte, bem como processos para mitigação, acompanhamento e escalonamento aos órgãos apropriados da Instituição.

Esses processos estão inseridos na Governança da Estrutura de Gerenciamento de Riscos, sendo estabelecidos de forma compatível com o modelo de negócios e a complexidade dos produtos e serviços da Instituição, e contemplam comitês que subsidiam a Diretoria, a Presidência e o Conselho de Administração na avaliação dos riscos e tomada de decisões. Eventuais exceções em relação aos limites e medidas de adequação devem ser discutidas e aprovadas pelos foros competentes.

A Diretoria de Riscos e Compliance é corporativa e desempenha as funções de controle para o Conglomerado Fator, provendo adequada identificação e mensuração dos riscos existentes e potenciais, bem como o reporte à Alta Administração de eventuais violações dos limites de risco ou processos de controles estabelecidos. A área é gerida pelo Diretor de Riscos responsável pela estrutura de gerenciamento de riscos (*Chief Risk Officer – CRO*).



O Gerenciamento do Risco de Crédito é atribuição do Comitê de Crédito, que dentre suas funções, delibera sobre a mensuração e avaliação do risco da carteira de crédito e a respeito da adoção de medidas necessárias com relação a eventuais provisões, bem como recomenda ações julgadas necessárias para mitigação do risco. As decisões observam a política de crédito e a estrutura de alçadas.

As controladas Fator S/A Corretora de Valores e FAR – Fator Administração de Recursos Ltda. não realizam gestão de suas carteiras próprias com o objetivo de ganho de capital, e os controles de riscos efetuados pela Diretoria de Riscos e Compliance se referem aos processos e desempenho de suas atividades de intermediação e de gestão de carteiras, respectivamente. O gerenciamento de riscos de seguros é controlado pela Fator Seguradora S.A. através de suas políticas que estabelecem procedimentos, observando as determinações específicas dos requisitos regulamentares.

A Administração das Empresas do Conglomerado Fator estabeleceu políticas e procedimentos, e implantou modelos, sistemas e controles internos capazes de identificar, avaliar, mitigar, reportar e gerir os riscos inerentes aos seus negócios, proporcionando uma visão dos riscos incorridos ao Conselho de Administração, à Presidência e às Diretorias, que estão cientes de suas responsabilidades em relação às estruturas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital.

IV. Canais de Disseminação da Cultura de Riscos

O Banco Fator fomenta uma cultura de riscos, enfatizando os riscos expostos nas frentes de atuação do Banco entre os colaboradores e apresentando a importância dos mesmos para a atuação em seus processos para que dimensionem e mitiguem esses riscos.

Os procedimentos e temas pertinentes relacionados à gestão de riscos são disseminados para todos na instituição por meio da intranet do banco.

Conforme previsto no art. 2º da Resolução 2.554/98 do Banco Central do Brasil, as disposições dos controles internos “devem ser acessíveis a todos os funcionários da instituição de forma a assegurar que sejam conhecidas a respectiva função no processo e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da organização [...]”.

Desta forma, os controles internos do Fator podem ser observados em todas as áreas de atuação. O ambiente de controle do Fator conta com políticas e manuais de suas principais atividades, que estão à disposição de todos os colaboradores na intranet Fator (<http://intranetfator/>).

A estrutura de controles internos do Fator está definida conforme pirâmide indicada a seguir:



Essa estrutura visa (i) buscar a proteção dos ativos; (ii) buscar a eficiência operacional; (iii) envia esforços para que tanto a missão quanto os objetivos sejam alcançados; e (iv) mitigar riscos inerentes.

V. Escopo e Principais Características do Processo de Mensuração de Riscos

O escopo e processo de mensuração de riscos considera as políticas e procedimentos estabelecidas pela Administração do Banco Fator de forma compatível com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, com base em modelos, sistemas e controles internos capazes de identificar, avaliar, mitigar, reportar e gerir os riscos inerentes aos seus negócios. A Governança da Estrutura de Gerenciamento de Riscos também contempla a estrutura de comitês que subsidiam a Diretoria, a Presidência e o Conselho de Administração na avaliação dos riscos e tomada de decisões.

• Risco de Mercado

As operações sujeitas a esse tipo de risco são separadas entre carteira de negociação (Trading) e carteira de não-negociação (Banking).

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de operações da carteira de negociação, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade.

A carteira de não-negociação é formada por todas as operações não consideradas na carteira de negociação. Ela é composta preponderantemente pelas operações de crédito, captações e seus respectivos hedges, bem como por títulos classificados como “mantidos até o vencimento” segundo os critérios da Circular nº 3068 de 08/11/2001, além de possíveis títulos e valores mobiliários adquiridos sem intenção de negociação frequente.

Para o monitoramento contínuo das posições proprietárias são definidos limites de VaR e Stress para a carteira de negociação (Trading) e de ΔEVE para a carteira de não-negociação (Banking). Também são definidos limites de *Stop Loss* referentes a determinados *books* da Tesouraria Proprietária para uma janela móvel de 42 dias úteis e para o Ano Calendário.

O Comitê de Gerenciamento de Capital define os limites com base no apetite a risco, considerando o contexto de orçamento e gestão de capital, bem como avalia medidas em relação a eventuais desenquadramentos. As deliberações são reportas e avaliadas pelo Conselho de Administração.

• Risco de Liquidez

O monitoramento do risco de liquidez visa mitigar a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Para gerenciamento do risco de liquidez são utilizados dois controles principais:

- Limite Mínimo de Liquidez (Caixa Mínimo): com função de monitorar a posição de caixa adequada ao risco liquidez, principalmente de curto prazo; e
- Fluxo de Caixa Projetado: com função de monitorar a exposição ao risco de liquidez no curto e longo prazo, inclusive sob cenários de estresse.

O Comitê de Liquidez realiza a avaliação da liquidez do Banco, o estabelecimento de limites de risco, a definição de critérios de simulação de cenários de liquidez, o acompanhamento das operações da Tesouraria e demais posições proprietárias, bem como outros assuntos relacionados.

- **Capital Regulatório**

A gestão de Capital Regulatório consiste no processo de monitorar os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, definidos na Resolução CMN nº 4.193/13, com o objetivo de manter níveis compatíveis com os riscos incorridos pela instituição. Para esse monitoramento, o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), as parcelas que compõe o RWA e o Índice de Basileia são acompanhados continuamente.

No Comitê de Gerenciamento de Capital são avaliados o cálculo das necessidades de capital da instituição; as principais fontes de capital da instituição; os diferentes cenários utilizados nas simulações para avaliação da necessidade de capital; o Plano de Gerenciamento de Capital e seu relatório semestral elaborado pela área de Planejamento. Além disso, o Comitê aprova o Plano de Contingência e demais providências necessárias para eventual ajuste do Capital, e encaminha ao Conselho de Administração, no mínimo uma vez a cada ano, o Plano de Gerenciamento de Capital para o triênio seguinte e respectivas revisões, se houver.

- **Risco de Crédito**

O gerenciamento do risco de crédito consiste na avaliação periódica da evolução da carteira, a distribuição do risco, aderência do modelo de rating, estimativa de perdas futuras, análises das operações em cobrança entre outras análises que visam reduzir perdas potenciais e, além disso, verificar a aderência em relação aos normativos internos e regulamentação vigente.

A política de crédito do Banco tem por objetivo a segurança, qualidade e liquidez na aplicação dos ativos, agilidade e rentabilidade nos negócios, minimizando os riscos inerentes a qualquer operação de crédito, bem como orientar sobre a fixação de limites operacionais e a concessão de operações de crédito.

O Gerenciamento do Risco de Crédito é atribuição do Comitê de Crédito, que dentre suas funções, delibera sobre a mensuração e avaliação dos riscos da carteira de crédito e a respeito da adoção de medidas necessárias com relação a eventuais provisões, bem como recomenda ações julgadas necessárias para mitigação dos riscos.

O Conselho de Administração é responsável por definir a Política de Crédito, incluindo a aprovação das alçadas e membros votantes do Comitê de Crédito. As operações com risco de Crédito que excederem a alçada do Comitê devem ser deliberadas pelo Conselho de Administração.

- **Risco Operacional**

A gestão do risco operacional visa mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência, ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, sanções e indenizações por danos decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O processo para o gerenciamento do risco operacional pelo enfoque quantitativo consolida as perdas do Conglomerado em uma base de dados interna com suas respectivas causas e planos de ação. Permite a análise das perdas incorridas pelo enfoque qualitativo, possibilitando avaliar os riscos e a efetividade dos controles internos, visando à redução de perdas e à melhoria operacional do negócio.

No Conglomerado Fator, a estrutura de risco operacional é aplicável a todas as áreas e colaboradores das empresas Fator, que são responsáveis pelo gerenciamento de riscos operacionais em suas atividades. Desta maneira, todas as áreas devem assegurar que as atividades sejam conduzidas por pessoal qualificado, com a adequada experiência e capacidade técnica, atuando em conformidade com as políticas internas do Conglomerado Fator e exigências regulatórias e auto regulatórias.

- **Risco de Seguros**

O gerenciamento de risco de seguros é um aspecto crítico no negócio. Consiste na aplicação da teoria da probabilidade aplicada para a precificação e provisionamento das operações de seguros. O principal risco é que a frequência e severidade de sinistros seja maior do que o estimado. Risco de seguros é o risco em que o tomador ou segurado transfere para a Seguradora, o risco de ocorrência do sinistro sobre o objeto segurado. Os principais riscos abrangidos nos contratos de seguros são representados por: custo dos sinistros em contrapartida ao montante global de prêmios recebidos. São controlados, pela Sociedade Seguradora, através de políticas que estabelecem procedimentos, observando as determinações específicas dos requisitos regulamentares.

VI. Processo de Reporte à Alta Administração

A Estrutura de Governança de Riscos do Banco Fator inclui procedimentos de reporte e escalonamento aos órgãos apropriados da Instituição. A mensuração de riscos é acompanhada por processos de controles e relatórios periódicos informando os membros do Conselho de Administração e da Diretoria sobre as exposições e a respectiva utilização dos limites vigentes, para o gerenciamento integrado dos riscos mais relevantes da Instituição, permitindo que os riscos sejam gerenciados na condução diárias dos negócios, respeitando os limites definidos. Eventuais exceções em relação aos limites e medidas de adequação devem ser discutidas e aprovadas pelos foros competentes.

VII. Informações Qualitativas sobre o Programa de Testes de Estresse

Os processos de gerenciamento de riscos e de capital do Banco Fator consideram, quando aplicável, a avaliação de impactos em testes de estresse como medida para auxiliar a tomada de decisão. O teste de estresse é um processo de simulação de cenários alternativos de condições econômicas e de mercado extremas com o objetivo de identificar e avaliar fatores e áreas mais suscetíveis a impactos relevantes e que possam ser objeto de mitigação de riscos e de mensuração do apetite a risco da Instituição.

O Banco Fator utiliza esta metodologia nos processos de gerenciamento de risco de mercado, liquidez, crédito e capital. São utilizados parâmetros otimistas e pessimistas, e quando possível, fornecidos por fontes independentes buscando manter a isenção do processo, como os cenários divulgados diariamente pela B3.

VIII. Estratégias e Efetividade da Mitigação de Riscos

O Banco Fator, em sua estratégia de negócios busca discutir amplamente os riscos das operações, bem como áreas e situações que possam ser objeto de mitigação de riscos. Dentre os controles internos efetuados pelas diversas áreas, a adoção de procedimentos no processo decisório contribui para a efetividade da mitigação de riscos, tais como:

- “Conhecer Seu Cliente”: conjunto de procedimentos e diligências que cada uma das áreas comerciais do Conglomerado Fator realiza nos segmentos nos quais atua com vistas a suprir o grau de conhecimento necessário dos clientes e segurança na realização de negócios, bem como de obter informações para atendimento às exigências regulatórias, observando inclusive as questões de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, demais regulamentações aplicáveis e mitigação dos riscos de imagem e reputacional da Instituição. Os procedimentos também visam contribuir para maior segurança ao processo cadastral efetuado com base nas informações apresentadas e declaradas pelo cliente.
- Relacionamento Institucional com Clientes: consistência de rotinas e procedimentos operacionais das áreas de negócios no relacionamento com clientes e usuários, ao longo das fases de pré-contratação, de contratação e de pós-contratação de produtos e de serviços, considerando os objetivos e valores organizacionais e a regulamentação, de forma a nortear a condução adequada das atividades em conformidade com os princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência.
- Garantias e Colateral em Operações de Crédito: a garantia ou colateral são importantes mitigantes dos riscos de crédito assumidos, sendo essencial a sua correta avaliação e formalização. Além disso, são observadas as margens mínimas de cobertura, que são calculadas sobre o valor do principal da dívida acrescido de encargos, considerando a possibilidade de volatilidade da própria garantia ou colateral, bem como a liquidez da garantia, ou seja, a sua maior ou menor conversibilidade. Nenhum crédito deve ser concedido com base exclusivamente na garantia e não substitui o processo de avaliação e aprovação do crédito.
- Assessoria Jurídica: contribui para minimizar os riscos legais inerentes às atividades das diversas áreas, mediante o acompanhamento do cumprimento da legislação e regulamentação pertinentes. O risco legal inclui a possibilidade de inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição. A assessoria jurídica também contribui para a elaboração de propostas de prestação de serviços financeiros, acompanhamento de renegociações e reestruturações de dívida e acompanhamento de todos os processos judiciais envolvendo as empresas do Conglomerado.

IX. Gerenciamento de Capital – Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência para a Cobertura de Riscos

Conforme disposto na Resolução nº 4.557/17 do BACEN, o gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição; avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está exposta; e planejamento de metas e de necessidade de capital, considerados os objetivos estratégicos da instituição.

O Plano de Gerenciamento de Capital é elaborado de forma consistente com o Planejamento Estratégico do Fator e contempla: metas de crescimento e resultado; ameaças e oportunidades relativas ao ambiente político, econômico e de negócios; projeção dos valores dos ativos e passivos, bem como das receitas e despesas; política de distribuição de resultados; metas, projeções e as principais fontes de capital da instituição.

O gerenciamento de capital é realizado por meio do Comitê de Gerenciamento de Capital, que avalia:

- O cálculo das necessidades de capital da instituição;
- As principais fontes de capital da instituição;
- Os diferentes cenários utilizados nas simulações para avaliação da necessidade de capital;
- O Plano de Gerenciamento de Capital e seu relatório semestral elaborado pela área de Planejamento.

Além disso, o Comitê avalia e aprova o Plano de Contingência e demais providências necessárias para eventual ajuste do Capital, e encaminha ao Conselho de Administração, no mínimo uma vez a cada ano, o Plano de Gerenciamento de Capital para o triênio seguinte e respectivas revisões, se houver.